



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

MENSAGEM Nº 54, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Encaminha Projeto de Lei que autoriza a participação do Município de Alfenas/MG no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Alago – CIMLAGO e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei que ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios da ALAGO, com a finalidade de constituir consórcio público denominado CIMLAGO, ratificando a adesão da Municipalidade ao referido, com personalidade de direito público, sob a forma de associação pública, manifestada prefacialmente através da assinatura do Prefeito Municipal ao respectivo Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio.

O advento da Lei nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, que *"dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências"*, o Decreto nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a lei supracitada, e a Lei Estadual 18.036, de 12 de janeiro de 2009 proporcionam um ambiente normativo favorável para a cooperação entre os entes federativos, permitindo que sejam utilizados com segurança os institutos previstos no artigo 241 da Constituição Federal.

Recentemente, a Associação dos Municípios do Lago de Furnas- ALAGO, celebrou com a empresa FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A, Protocolo de Intenções com a finalidade precípua de compatibilizar o uso e a ocupação do solo no entorno do reservatório da Usina de Furnas com a legislação aplicável, com os planos e programas ambientais estabelecidos no licenciamento ambiental do empreendimento, e com o desenvolvimento sustentável dos municípios banhados pelo reservatório.

Desta forma, a constituição do consórcio público formado pelos municípios que compõe a ALAGO - Associação dos Municípios do Lago de Furnas, através do encaminhamento do presente Projeto de Lei ao Poder Legislativo, é de suma importância para autorizar a municipalidade a estabelecer relações de cooperação federativa, visando,



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

inclusive, a realização de outros serviços públicos de interesse comum, sem a obrigatoriedade de pagamento de contribuição ou mensalidade, salvo por meio de contrato de programa para ações específicas, por adesão do interessado.

Na certeza do acolhimento da proposta e da pronta aceitação e aprovação do Projeto de Lei, renovamos a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares votos de elevada consideração e apreço.

A blue ink signature in cursive script, enclosed in a blue oval. The signature reads 'FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO'. Below the signature, the text 'Prefeito Municipal' is printed in a smaller, sans-serif font.

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
JAIME DANIEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas
Nesta



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

PROJETO DE LEI N° , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a participação do Município de Alfenas/MG no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da ALAGO – CIMLAGO e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica autorizado o Município de Alfenas/MG a participar do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da ALAGO – CIMLAGO, ratificando em todos os seus termos o Protocolo das Intenções, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto Federal Regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

Parágrafo Único. O Consórcio Público Multifinalitário dos Municípios da ALAGO – CIMLAGO, terá como área de atuação o território dos Municípios consorciados, possuindo como finalidade precípua, dentre outras, estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive, a realização de serviços públicos de interesse comum.

Art. 2º A adesão do Município de Alfenas/MG ao Consórcio Público Multifinalitário implicará na integração do mesmo como ente consorciado, assim como no seu comprometimento com as obrigações e direitos contidos no Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio.

Art. 3º Fica o Município autorizado a firmar contratos decorrentes do Consórcio, visando a sua implementação e execução do fim a que se destina, nos termos do Protocolo de Intenções ora ratificado.

Art. 4º Serão observadas, na constituição e desenvolvimento das ações do referido Consórcio, as disposições da Lei Federal nº 11.107/05.



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

Art. 5º O Poder Executivo Municipal deverá consignar nas leis orçamentárias dotações específicas para atender à celebração de contrato de rateio e demais despesas decorrentes da participação do Município no Consórcio Público de que trata esta Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas/MG, 01 de setembro de 2022.


FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Prefeito Municipal